



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023

Data: 27/10/2023 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 124/2023 que “AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA”.

Relatório:

A matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme art. 30, I e VIII da Constituição Federal e art. 10, I e XII da LOM.

A iniciativa do Poder Executivo está correta, pois se trata de serviço realizado pelos órgãos competentes para a matéria, considerando que o projeto de lei em análise versa sobre zoneamento urbano.

O projeto de Lei também atende os requisitos do § 1º do art. 182 da Constituição Federal, o art. 42-B do Estatuto da Cidade e o § 5º do art. 177 da Constituição Estadual, ou seja; foi realizada audiência pública no âmbito do Poder Executivo e apresentado projeto específico.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Ver. Daniel Morandi Revisor